PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Vale
N.º 4459 Pág 08
Edição de 20/12/2005

LEI Nº 1.310, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.
Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), destinados a atender dotações não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme discriminação abaixo, a saber:

09.000.00.000.0000.0.000	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.003.00.000.0000.0.000	GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECIAIS	
09.003.17.000.0000.0.000	SANEAMENTO	
09.003.15.512.0000.0.000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
09.003.15.512.0028.0.000	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO E URBANO	
09.003.15.452.0028.1.021	OBRAS COM A EXECUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	90.000.00
TOTAL.....		**90.000,00**

Art. 2° - Como recursos para a cobertura do Crédito previsto no artigo anterior, serão utilizados os mencionados no Artigo 43 da Lei n° 4320/64 de 17 de março de 1964, os quais serão discriminados posteriormente no decreto de abertura.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano dois mil e cinco (19-12-2005).

Célio Pereira
Prefeito Municipal